

DECRETO Nº 061/2025

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor inativo **MIGUEL HALABURA**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

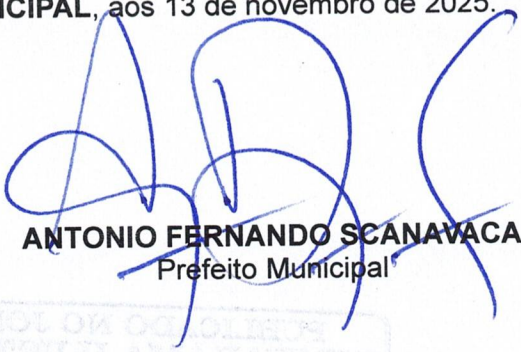
DECRETA:

Art.1º Fica concedida a partir de 04 de outubro de 2025, “**Pensão Vitalícia**” a Sr.^a **MARIA WIETZIKOSKI HALABURA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.573.058-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 797.241.839-04, beneficiária do servidor inativo **MIGUEL HALABURA**, matrícula n.º 744111, nos termos do Processo n.º. 090/2025, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2.º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.603,88 (Dois mil seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos) mensais e R\$ 31.246,56 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2025.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 14 / 11 / 2025 DE Nº 13466
UMUARAMA 14 / 11 / 2025
Dmx
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS